

AVIÁRIO BEIJA FLOR EIRELI
CNPJ: 08.070.866/0001-80-NIRE-41601050448
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

FERNANDA LUCIA EMILIANO, brasileira, solteira, nascida em 01/03/1988, empresária, residente e domiciliada na cidade de Piraquara, Estado do Paraná na Rua Olávio de Souza nº 171, casa 01, Vila Santa Maria, CEP: 83.306-300, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.341.140-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob n.º 010.213.699-85, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **AVIÁRIO BEIJA FLOR EIRELI**, com sede e foro na Rua Tarumã nº 278- B, Vila Santa Maria, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná, CEP: 83.306-430, com inscrição no CNPJ sob nº 08.070.866/0001-80 e registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41601050448, resolve alterar seu contrato social conforme as cláusulas a seguir:

- DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se o nome empresarial de AVIÁRIO BEIJA FLOR EIRELI, para **AGROPECUÁRIA BEIJA FLOR EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA- Altera-se o endereço da empresa da Rua Tarumã nº 278-B, Vila Santa Maria, na cidade de Piraquara, estado do Paraná, CEP. 83.306-430, para a **Rua Tarumã nº 512, Vila Santa Maria, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná, CEP.83.306-430**.

CLÁUSULA TERCEIRA- As demais cláusulas que não colidirem com o contrato social primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA- À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social mediante as seguintes cláusulas.

– DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO

AGROPECUÁRIA BEIJA FLOR EIRELI

CNPJ-08.070.866/0001-80-NIRE-41601050448

FERNANDA LUCIA EMILIANO, brasileira, solteira, nascida em 01/03/1988, empresária, residente e domiciliada na cidade de Piraquara, Estado do Paraná na Rua Olávio de Souza nº 171, casa 01, Vila Santa Maria, CEP: 83.306-300, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.341.140-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob n.º 010.213.699-85, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **AGROPECUÁRIA BEIJA FLOR EIRELI**, com sede e foro na Rua Tarumã nº 512, Vila Santa Maria, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná, CEP: 83.306-430, com inscrição no CNPJ sob nº 08.070.866/0001-80 e registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41601050448, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

AVIÁRIO BEIJA FLOR EIRELI
CNPJ: 08.070.866/0001-80-NIRE-41601050448
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

O tipo jurídico da empresa é EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **AGROPECUÁRIA BEIJA FLOR EIRELI** e nome fantasia **AVIÁRIO BEIJA FLOR**, com sede e foro na Rua Tarumã nº 512, Vila Santa Maria, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná, CEP: 83.306-430, com inscrição no CNPJ sob nº 08.070.866/0001-80. Podendo a qualquer tempo, a critério da titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa é de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), divididos em 105.000 quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
FERNANDA LUCIA EMILIANO	105.000	100	105.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social tem como ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS BIOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, ARTIGOS PARA ANIMAIS, ARTIGOS PARA PESCA, RAÇÕES E ANIMAIS VIVOS PARA CRIAÇÃO DOMÉSTICA.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **FERNANDA LUCIA EMILIANO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

AVIÁRIO BEIJA FLOR EIRELI
CNPJ: 08.070.866/0001-80-NIRE-41601050448
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RETIRADA DE PRO-LABORE: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “Pro-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de

AVIÁRIO BEIJA FLOR EIRELI
CNPJ: 08.070.866/0001-80-NIRE-41601050448
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

cada exercício, coincidente com o ano civil, a titular procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único – A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Piraquara, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, por assim ter justo e contratado lavra, data e assina digitalmente o presente instrumento em uma via, que se obriga por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Piraquara, 10 de janeiro de 2022.

FERNANDA LUCIA EMILIANO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGROPECUARIA BEIJA FLOR EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01021369985	FERNANDA LUCIA EMILIANO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2022 09:32 SOB Nº 20220136475.
PROTOCOLO: 220136475 DE 12/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200354970. CNPJ DA SEDE: 08070866000180.
NIRE: 41601050448. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2022.
AGROPECUARIA BEIJA FLOR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br